

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ n.º 21.314.559/0001-66
NIRE 35.300.472.101

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 13 de dezembro de 2018, às 16 horas, na sede social da Movida Participações S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1.017, conjunto 92, CEP 04530-001.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Mesa: Presidente: Sr. Fernando Antônio Simões; Secretária: Maria Lúcia de Araújo.

Ordem do dia: Examinar, discutir e deliberar sobre (i) a distribuição de juros sobre capital próprio; (ii) a aprovação do Programa de American Depositary Receipts (“ADRs”) da Companhia (“Programa de ADRs”); e (iii) consignar o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Anderson Cleyton da Silva ao cargo de diretor da Companhia.

Deliberações: Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Conselheiros presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, sem ressalvas:

- (i) a distribuição de juros sobre o capital próprio aos acionistas, com base na composição acionária da Companhia de 20 de dezembro de 2018, no valor bruto total de R\$37.885.839,34 (trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondente a R\$0,14439987 por ação, sujeito à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas. Os juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte, serão imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2018, conforme artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249/95 e item V, da Deliberação CVM 207/96, e o artigo 30 do Estatuto social da Companhia. A data de pagamento dos juros sobre o capital próprio é 05 de julho de 2019 e o referido pagamento

será feito “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária a se realizar em abril de 2019. As ações da Companhia serão negociadas ex-direito a juros sobre o capital próprio a partir de 21 de dezembro de 2018, inclusive. Esta aprovação totaliza R\$75.000.000 (setenta e cinco milhões de reais) para o exercício de 2018 com o objetivo de maximizar o benefício fiscal da Companhia. Os diretores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários ao pagamento dos juros sobre o capital próprio ora aprovados;

- (ii) aprovar o Programa de ADRs, cujo objetivo é facilitar o acesso ao papel da Companhia por parte dos investidores estrangeiros. O Programa de ADRs terá as seguintes características: (a) Patrocinador: Movida Participações S.A.; (b) Nível do Programa de ADRs: Nível 1, conforme previsto nas normas da Securities and Exchange Commission (“SEC”) e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”); (c) Tipo de Valor Mobiliário: ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia; (d) Paridade: cada ADR será representativo de 1 (um) American Depositary Share (“ADS”) que, por sua vez, é representativo de 4 (quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia; (e) Negociação: em mercado de balcão (OTC) de Nova Iorque, nos Estados Unidos. (f) Instituição Depositária: Deutsche Bank Trust Company Americas; e (g) Instituição Custodiante: Banco Bradesco S.A; e
- (iii) consignar o pedido de renúncia do Sr. Anderson Cleyton da Silva ao cargo de diretor da Companhia.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Mesa: Fernando Antonio Simões – Presidente; Maria Lúcia de Araújo – Secretária. Conselheiros: Fernando Antônio Simões, João Batista de Almeida, Adalberto Calil, Ricardo Florence dos Santos e Marcelo José Ferreira e Silva.

Cópia Fiel do Original

Mesa:

Fernando Antonio Simões
Presidente

Maria Lúcia de Araújo
Secretária